



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.141/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao
reforço do seguinte item orçamentário:

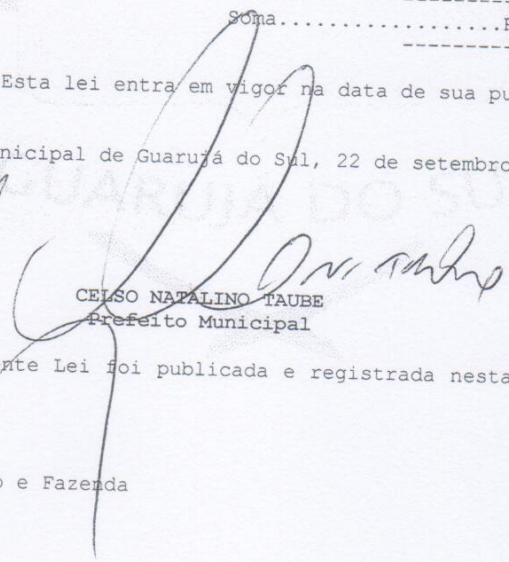
06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
PROJETO: 0601.15.451.0009.1.007
4.4.90.51-083-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.019
4.4.90.52-083-Equipamentos e material permanente.....R\$ 600.000,00
Soma.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de
que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura
Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
03- Secretaria de Indústria e Comércio:
PROJETO: 0603.22.661.0027.1.026
4.4.90.51-083-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
10- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:
01- Encargos Gerais do Município:
PROJETO: 1001.04.122.0002.1.027
4.4.90.51-083-Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
Soma.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 22 de setembro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em
data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda